



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 341, DE 27 DE JULHO DE 2.017

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão no código de posturas municipais da proibição de estacionar veículos caracterizados como caminhões e veículos de grande porte em ruas com menos de 8 metros de largura.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que alguns bairros da cidade, em virtude de falta de fiscalização da Prefeitura Municipal, foram edificados com ruas com menos de 8 metros, o que prejudica o fluxo de trânsito no local. Tal providência auxiliária muito os moradores do Bairro Campos Elíseos, onde todas as ruas têm apenas 6 metros.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de julho de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORETTI

Vereador